

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Fernanda Regina Balbi Lombardi, D. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 1031946-69.2020.8.26.0002

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE(s): Condomínio Edifício Green Ville

EXECUTADO(s): Jorge Silva dos Santos Filho

TERCEIRO(s): Juan Maria Alvarez Ortego; Prefeitura Municipal de São Paulo/SP

DÉBITO DOS AUTOS: R\$192.152,77 (setembro/2025) - Fls. 381/383.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Nada consta.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Agravo de Instrumento sob nº 2376377-31.2025.8.26.0000.

BEM(NS) PENHORADO(S)

DESCRIÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE UM APARTAMENTO DUPLEX Nº 142 localizado nos 14º e 15º andares do "EDIFÍCIO GREEN VILLE", situado à Avenida Giovanni Gronchi, nº 4.855, no Parque Bairro Morumbi, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 130,4020m², a área comum de garagem de 26,460m² referente a 03 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada nos 3º, 2º e 1º Subsolos, para a guarda de igual número de automóveis, sujeitos a utilização de manobrista; e a área comum de 124,1545m², nesta já incluída a área referente a 01 armário indeterminado localizado nos 3º e 2º Subsolos, perfazendo a área total de 281,0165m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,024890 no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 33 feito na matrícula nº 16.654. **Contribuinte nº 170.191.0026-1 (área maior).**

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Direitos.

MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: 278.733 - 11º CRI de São Paulo/SP.

ÔNUS: Não constam ônus para a referida matrícula.

OBSERVAÇÃO: Foram penhorados os direitos sobre o imóvel, em decorrência de um compromisso de venda e compra não registrado em favor de Jorge Silva dos Santos Filho (compromissário comprador), ainda estando o imóvel registrado em favor de Juan Maria Alvarez Ortego (compromissário vendedor).

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção deste edital. Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$667.902,81 (outubro/2024) - Fls. 237/246.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$715.245,91 (março/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 01/04/2026 às 14:00 até 03/04/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 03/04/2026 às 14:01 até 23/04/2026 às 14:00 mínimo de **65% (sessenta e cinco por cento)** do valor de 1ª Praça.

CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter “ad corpus”, sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7º do CPC.

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

MEAÇÃO: Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remissão ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Dr. (a) Fernanda Regina Balbi Lombardi

Juiz (a) de Direito